



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/7/2024

DECRETO N° 6.568, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

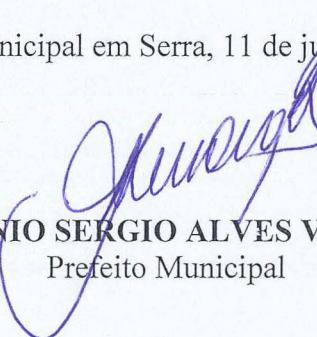
DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec), prevista no art. 1º § 1º do Decreto nº 1.955, de 9 de outubro de 2009, o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan) prevista no art. 1º § 1º do Decreto nº 1.953, de 9 de outubro de 2009.

Art. 2º Excluir a servidora **JAMILÉ GABLER CAMPOSTRINI**, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec), da função de membro e incluir na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan) na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de julho de 2024.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal